



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
DIVISÃO DE AMBIENTE ENERGIA E OBRAS - OBRAS MUNICIPAIS

AUTO DE CONSIGNAÇÃO PARCIAL N.º 1

NOVO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO JUNQUEIRA – RUA DA VULCANO, CACIA

050.2024_CP

A um do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, no local aonde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa EDUARDO MOTA & GERVÁSIO SILVA, LDA, pelo contrato exarado no L.º94, fls.37 de 29/JAN/2025, no valor de 872 829,83 € (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e três cêntimos), com um prazo de execução de obra de 270 dias, por Concurso público, e que foi aberto por deliberação de CMA de 17/OUT/2024, compareceram por parte da Câmara Municipal de Aveiro, ADELINO JOSÉ FERREIRA LOPES, achando-se presente como representante da firma adjudicatária, EDUARDO ROGÉRIO ALMEIDA TAVEIRA DA MOTA, para proceder à consignação parcial da obra, conforme definido no artigo 359.º e 360.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, na sua redacção actual.

Esta consignação parcial, refere-se à execução dos trabalhos do colector pluvial, adjacente à linha férrea, especificamente o capítulo 11.5 - INFRAESTRUTURAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, do Mapa de Quantidade de Trabalhos, por motivo de só nesta data estar disponível o acesso as áreas necessárias das parcelas a intervir, e obtidas as validações dos Procedimentos de Segurança junto à linha férrea, por parte das infra-estruturas de Portugal.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificações no local onde os trabalhos vão ser executados em relação ao projecto, que todas as peças tanto escritas como desenhadas se encontram bem definidas, nem variações nas condições de implantação da obra.

Pelo representante do adjudicatário foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este acto, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste acto reconhece-se que o prazo da obra inicia na presente data e que os trabalhos só poderão ser executados após a aprovação do Plano de Segurança e Saúde.

Neste acto reconhece-se que a empreitada deve ser iniciada até ao dia um do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco (01/SET/2025).

O Director de Obra durante a execução da mesma, FÁBIO KREUSCH NICOLODI.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto, que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

Câmara Municipal de Aveiro _____

Representante do Empreiteiro _____

Anexo: Declaração da Ordem do Director de Obra, de acordo com n.º 5 do artigo 4.º da Lei n.º 40/2015 de 1 de Junho